



Proposição: PELOR - Projeto de Emenda à Lei
Orgânica
Número: 000002/2021
Processo: 8922-00 2021

**Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho, André Luiz Vieira, Hitler Vagner Candido de Oliveira,
Nilton Aparecido Militão, Tallia Sobral Nunes - Comissão Especial**



Trata-se de Projeto de Emenda à Lei Orgânica de nº 02/2021, de autoria dos Vereadores Juraci Scheffer, Antônio Santos de Aguiar, Aparecida de Oliveira Pinto, Carlos Alberto Bejani Júnior, Carlos Alberto de Mello, José Márcio Lopes Guedes, João Wagner de Siqueira Antonioli, Julio César Rossignoli Barros, Kátia Aparecida Franco, Laiz Perrut Marendino, Marlon Siqueira Rodrigues Martins, Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado, Tiago Rocha dos Santos, que "Altera o art. 60 da Lei Orgânica Municipal".

A proposição tem por objetivo estabelecer simetria aos prazos dispostos na nossa Constituição Estadual, visando garantir tempo hábil para o envio e deliberação desta Casa Legislativa, considerando que, com fulcro nos artigos 227 a 229 do Regimento Interno, a tramitação das peças orçamentárias segue o procedimento legislativo especial.

Vale ressaltar, que o presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica cumpre os requisitos dispostos no artigo 233 do Regimento Interno, indispensáveis para o prosseguimento dessa modalidade de proposição.

Além disso, conforme manifestação da Douta Diretoria Jurídica, através do parecer nº 51/2021, a proposição é constitucional e legal.

Dessa forma, como a matéria encontra-se no âmbito de análise dessa Comissão Especial designada para sua apreciação, conforme dispõe o artigo 234 do Regimento Interno, liberamos a proposição para que siga seus trâmites regimentais até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 06 de abril de 2021.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Pardal - PSL

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
PSB

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL

André Luiz Vieira
Vereador André Luiz -
Republicanos